



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Brás Zagotto, inscrito no CPF sob n° *****.188.037-****, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**:

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30**, com sede na Rua: Calçada Canopo, N° 11, Bairro Alphaville, município de Santana de Parnaíba, S.P. daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos do Processo n° **14.533/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 04/2023, advindo do pregão presencial 01-2023 e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 04/2023, firmado em 06 de fevereiro de 2023 nos termos do que dispõe o artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003900360030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05, Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Estado do Espírito Santo

TELEFONE: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-3753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme relação de itens do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), cuja **taxa (administração ou desconto)** corresponde a 0%(zero por cento) para um período de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024 e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 31 de dezembro de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003900360030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil

CEP: 29.000-110 - Fone: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-3753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003900360030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES, Espírito Santo

TELEFONE: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-3753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

